



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2019 - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.

Foi realizada Sessão Pública de licitação de recebimento dos envelopes e abertura dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação no dia **08/04/2018** às **09h:00min**. Após, foi realizada Sessão Pública de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação no dia 08/04/2019, às 14 horas e, após proclamação do julgamento foi garantido o prazo recursal em conformidade com art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Na sequência, em não havendo impetração de recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, foi realizada a Sessão Pública de Licitação para abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços das licitantes habilitadas ao certame, análise e julgamento das propostas, e, respeitado o prazo para interposição de recursos hierárquicos quanto ao julgamento das propostas, em conformidade com o art. 109, inciso II, alínea "B", conforme atas.

CONSIDERANDO QUE, após a proclamação da empresa vencedora do certame, em 12/06/2019 foi realizada por parte da Presidente da Comissão Permanente de Licitação a convocação da empresa vencedora do certame ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA para revalidação da proposta comercial. Em resposta, a empresa informou da sua impossibilidade de revalidar a sua proposta comercial, conforme documento anexado aos autos desse processo, declarando renúncia ao prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Ante ao exposto, foi realizada EM 13/06/2019 a convocação da empresa classificada em 2º lugar - BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME para revalidação da sua proposta de preços, sendo revalidada a sua proposta em 13/06/2019, conforme proposta comercial anexada aos autos do processo. Assim, fica a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado à licitante classificada em 2º lugar no certame BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====

RAZÃO SOCIAL: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, ESTABELECIDA NA RUA TRISTÃO GONÇALVES, Nº 234 A, CENTRO, JAGUARETAMA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.950.031/0001-18.

REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO DA SILVA BORGES JÚNIOR, PORTADOR DO CPF Nº 774.511.713-53 E RG 96002179525 SSP CE.

=====

VALOR GLOBAL	R\$ 310.593,92	TREZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.
--------------	----------------	--

=====

VALOR GLOBAL R\$ 310.593,92 (TREZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS NOVENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

=====



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2019-SESA**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 08 de julho de 2019.

Maria Luciana de Almeida Lima

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA